



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM
OF. GP. N° 068/2022

RECEBIDO EM
31/05/2022
Fonction

Ilha Comprida, 20 de maio de 2022.

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Lei será coberto com verba proveniente da anulação dotação, destinado ao Salário Educação (QSE), no intuito de suprir necessidades do Departamento de Educação em ações a serem realizadas durante o ano letivo de 2022.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de **URGÊNCIA**.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

À Exma. Senhora
ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP

PROJETO 068/2022
Página 1 de 3



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 068/22,

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 2.840.681,00 (dois milhões, oitocentos quarenta mil reais, seiscentos e oitenta e um centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO					
02.30	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
12.122.0045.2047	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE EDUCAÇÃO					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	220.000	359	753.681,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220.000	362	52.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	220.000	365	50.000,00	
12.361.0045.2050	TRANSPORTE ESCOLAR					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220.000	379	150.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	220.000	380	1.140.000,00	
12.365.0045.2050	TRANSPORTE ESCOLAR					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	213.000	487	500.000,00	
12.365.0045.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	213.000	438	75.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	212.000	440	50.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	213.000	441	70.000,00	
TOTAL						R\$ 2.840.681,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com verba proveniente da anulação das seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO					
02.30	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
12.361.0045.2056	ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES- ESCOLA INTEGRAL					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220.000	388	270.000,00	
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	1	220.000	389	150.081,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	220.000	390	100.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	220.000	391	300.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	220.000	392	8.000,00	
12.361.0045.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	220.000	393	400.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220.000	395	60.000,00	
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	1	220.000	396	50.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	220.000	398	100.000,00	



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



12.362.0045.2050	TRANSPORTE ESCOLAR						
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	230.000	405	72.600,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	230.000	408	100.000,00		
12.365.0045.2056	ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES- ESCOLA INTEGRAL						
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	212.000	422	90.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	213.000	423	95.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1	212.000	424	25.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1	213.000	425	25.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	212.000	426	120.000,00		
12.365.0045.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO						
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	212.000	428	400.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	213.000	429	200.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	212.000	430	30.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	213.000	431	20.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	212.000	432	75.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1	212.000	435	50.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1	213.000	436	50.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	213.000	438	50.000,00		

TOTAL

RS 2.840.681,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 20 DE MAIO DE 2022.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal